

IV. a data recomendada para a próxima manutenção do elevador.

**Art. 4º** O texto do aviso deve conter a seguinte formatação, de acordo com a ABNT NBR 14724:2011 e a ABNT NBR 15655-1:2009 (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas):

0. tamanho do papel: A4 (vinte e nove centímetros e sete milímetros por vinte e um centímetros);

II. margens superior e esquerda com 3 cm (três centímetros), e margens inferior e direita com 2 cm (dois centímetros);

III. cor da fonte preta;

IV. fonte do corpo do texto com tamanho mínimo de 10 mm (dez milímetros) para letras maiúsculas e 7 mm (sete milímetros) para letras minúsculas;

V. fonte do corpo do texto em Times New Roman ou Arial; e

VI. espaçamento entre linhas de 1,5 cm (um centímetro e cinco milímetros).

**Art. 5º** Os infratores ao disposto nesta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:

0. multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por elevador, na primeira infração; e

II. multa instituída no caput acrescida de 20% (vinte por cento), cobrada a cada mês, até que seja sanada a irregularidade.

**Art. 6º** As edificações que possuam elevadores já instalados terão um prazo de 04 (quatro) meses para o cumprimento das disposições desta Lei.

**Parágrafo único.** As edificações que ainda estão providenciando a instalação dos elevadores devem cumprir imediatamente as disposições desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2609/2021**

**EMENTA:** ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**Autoria:** Mesa Diretora.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Os auxílios elencados nos artigos 48, 49 e 55 da Lei Municipal nº 905/2005 ficam reajustados em 30% (trinta por cento) sobre o valor já fixado pela Lei nº 2011/2017.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio das Ostras, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1212/2021**

Aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **ANNY MENTGES SOUTO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **7568-0**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 39340/2021.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1213/2021**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 39818/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pelas Atas de Registro de Preço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1213/2021**

**EMPRESA|PROCESSO |ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL MR LICITAÇÕES LTDA|17577/2021|112/2021|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6 K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA|17577/2021|113/2021|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6 PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI|17577/2021|114/2021|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6**

**PORTARIA Nº 1214/2021**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 36578/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como responsáveis pela fiscalização do referido Contrato e Atas de Registro de Preços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1214/2021**

**PROCESSO Nº|OBJETO|ESPECIFICAÇÃO DOS FISCAIS |NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATR. Nº 12969/2021|CENTRAL TELEFÔNICA|VALÉRIA PINHEIRO CARDOSO|ASSESSOR TÉCNICO |I|6632-0 03804/2021|ATA 044/2021 ESTRUTURA DE EVENTOS|BRUNO GOMES PAES MOREIRA|ASSESSOR TÉCNICO |II|4920-4 03804/2021|ATA 044/2021 ESTRUTURA DE EVENTOS|EDMILSONFRANCISCO DE OLIVEIRA|ASSESSOR TÉCNICO |I|4002-9 03804/2021|ATA 044/2021 ESTRUTURA DE EVENTOS|MARCELO SALES REIS|CHEFE DE DIVISÃO|9046-8 21997/2021|ATA 046/2021 FOGOS PARA EVENTOS|BRUNO GOMES PAES MOREIRA|ASSESSOR TÉCNICO |II|4920-4 21997/2021|ATA 046/2021 FOGOS PARA EVENTOS|EDMILSONFRANCISCO DE OLIVEIRA|ASSESSOR TÉCNICO |I|4002-9 21997/2021|ATA 046/2021 FOGOS PARA EVENTOS|MARCELO SALES REIS|CHEFE DE DIVISÃO|9046-8**

**PORTARIA Nº 1215/2021**

**DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 40463/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DESIGNAR**, por tempo indeterminado, conforme disposto no Art. 14, § 1º, do Decreto Municipal nº 2455/2020, os agentes públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio/CPLP-SEMUSA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1215/2021**

**Pregoeiro/CPLP-SEMUSA:** Marcus Vinicius da Mota Souza/Matr:2030-3  
**Pregoeiro Substituto:** Alexandre Silva Santos/Matrícula:4448-2

**Equipe de Apoio/CPLP-SEMUSA:**  
Ângela Maria do Rosário Sardinha/Matrícula:3974-8  
Fabiano Sales Ramos/Matrícula:4872-0  
Miria Magalhães dos Santos Ferreira/Matrícula:3864-4  
Tatiana David Ribeiro/Matrícula:4880-1(suplente)

**PORTARIA Nº 1216/2021**

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 40462/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **NOMEAR**, conforme disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de